INDICAÇÃO Nº 83/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador **JOSÉ WILKER GUEDES ZEFERINO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 159, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, apresenta ao Plenário a seguinte indicação:

"Indico ao Poder Executivo Municipal que realize a implantação de quebra-molas nas vias da Comunidade da Colônia, localizada no Distrito de Pindorama, a fim de garantir maior segurança aos moradores, pedestres e condutores que circulam na localidade."

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo atender uma demanda urgente dos moradores da Comunidade da Colônia, que têm manifestado preocupação com o aumento do fluxo de veículos e a consequente falta de segurança nas vias da localidade. A ausência de redutores de velocidade tem provocado situações de risco, especialmente para crianças, idosos, ciclistas e pedestres.

A implantação de quebra-molas é uma medida simples, eficaz e indispensável para o controle de velocidade, prevenindo acidentes e promovendo a circulação segura de todos os cidadãos.

O pleito encontra respaldo no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece ser competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo o ordenamento do trânsito e a segurança viária. Além disso, o Art. 23, inciso II, determina ser competência comum da União, Estados e Municípios cuidar da saúde e da segurança da população, o que inclui medidas preventivas como os redutores de velocidade.

A adoção dessa medida trará benefícios diretos, como:

- Redução de acidentes e situações de risco;
- Melhoria da mobilidade e segurança dos moradores;
- Proteção da vida de crianças e idosos;
- Organização do fluxo de veículos na comunidade.

Diante da relevância da solicitação e da necessidade de garantir segurança e bem-estar à população da Comunidade da Colônia, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que implante, com a maior brevidade possível, os referidos quebra-molas.

Plenário da Câmara Municipal de Iuiu, 02 de dezembro de 2025.

José Wilker Guedes Zeferino
Vereador